

# Classificados

12 - O Paraná Quarta-feira 19 de agosto de 2026

Edição 14.922



## Apartamentos

**IMOB. PARANHOS**  
Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.  
45-99155-6699 Creci J07222 CI-217227.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-217206.

**W. SERAFIM VENDE**  
Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-217216.

## Casas

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-217214.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-217215.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-217213.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-217205.

**W. SERAFIM VENDE**  
Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-217207.

**W. SERAFIN VENDE**  
Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Pado-vani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian serafim. Creci 19806f CI-217219.

## Ponto Comercial

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-217217.

## Terrenos

**IMOB. PARANHOS**  
Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217222.

**IMOB. PARANHOS**  
Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217223.

**IMOB. PARANHOS**  
Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217225.

**IMOB. PARANHOS**  
Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217226.

**IMOB. PARANHOS**  
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-217224.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-217203.

**W. SERAFIM VENDE**  
Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-217212.

**W. SERAFIM VENDE**  
Terreno no condomínio Paysage Felicità, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-217201.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-217210.

**W. SERAFIM VENDE**  
Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-217211.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-217209.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-217204.

## Área Rural

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-217208.

## Utilidade Pública

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
CONTRATO Nº 53/2026 de 20/08/2026 - Ref. Inexigibilidade nº. 48/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): LEIS LTDA  
OBJETO: contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma eletrônica destinada ao gerenciamento integral da legislação municipal, compreendendo serviços de organização, implantação, consolidação, compilação, versionamento histórico, gerenciamento, publicação e atualização permanente dos atos normativos do Município de Céu Azul, bem como treinamento de inteligência artificial utilizando o acervo legislativo municipal e disponibilização de Assistente Legislativo Digital para utilização pelos servidores públicos municipais.  
VALOR: R\$ 48.669,96 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2027  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020 - Locação de Plataforma Eletrônica para gerenciamento Integral da Legislação municipal  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CARLITO MELLO DE LIZ  
CI1245288-E26

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
CONTRATO Nº 59/2026 de 17/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 52/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO: S A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de viagens com pessoas idosas do Município de Céu Azul/PR, para planejar, organizar, operacionalizar e executar ações do Projeto Viaja Mais 60 Fase I e Fase II, por meio de pregão eletrônico. VALOR: R\$ 38.106,00 (trinta e oito mil e cento e seis reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026 até 17/08/2027  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.040 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SEBASTIAO NETO DE AQUINO  
CI1245289-E26

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
CONTRATO Nº 57/2026 de 12/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 48/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI  
OBJETO: A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de transporte escolar destinados ao atendimento de alunos residentes no Município de Céu Azul e matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2026/2027, suprido de forma complementar o transporte oferecido diretamente pela Administração Pública.  
VALOR: R\$ 314.713,60 (trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2027  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.030 - Despesas com transporte escolar  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LEIDA BORDIGNON BARASUOL  
CI1245290-E26

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Tendo em vista o procedimento desta licitação, estarem e m conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2026 e a adjudicação do objeto desta licitação Abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de arres condicionados, eletrodomésticos, bebedouro, lavadora de roupas, cadeiras, e mobiliário em geral para ser utilizado na nova sede da Secretaria de Assistência Social. em favor da(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme e constante no processo.

| PROponente                                    | CNPJ               | VALOR R\$ |
|-----------------------------------------------|--------------------|-----------|
| PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME | 85.515.542/0001-50 | 1.180,00  |
| ELIJAS NUNES MOTION LTDA                      | 56.212.662/0001-80 | 1.454,75  |
| DRS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA                  | 58.892.523/0001-70 | 6.346,77  |
| PREVENT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA              | 65.881.945/0001-05 | 2.406,39  |

Céu Azul, 17 de agosto de 2026. LAURINDO SPEROTTO. PREFEITO MUNICIPAL.  
CI1245291-E26

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
CONTRATO Nº 56/2026 de 12/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 48/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA - ME  
OBJETO: A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de transporte escolar destinados ao atendimento de alunos residentes no Município de Céu Azul e matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2026/2027, suprido de forma complementar o transporte oferecido diretamente pela Administração Pública.  
VALOR: R\$ 127.484,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2027  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.030 - Despesas com transporte escolar  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MATHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO  
CI1245292-E26

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026  
RECORRENTE: PADRÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ 35.424.952/0001-17) RECORRIDA: BLANC SEGURANÇA LTDA (CNPJ 48.518.083/0001-31) Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PADRÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA em face da decisão da Sra. Pregoeira que a declarou inabilitada nos Lotes 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de brigadista. O processo foi devidamente instruído e encaminhado a esta autoridade superior para julgamento, nos termos do art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 (...) III – DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento na análise da Sra. Pregoeira, na assessoria jurídica e nos princípios que regem a licitação pública, DECIDO: 1. NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa PADRÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ 35.424.952/0001-17), mantendo integralmente a decisão da Pregoeira que declarou a recorrente inabilitada para os Lotes 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 033/2026; 2. DETERMINAR, com base no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, a imediata instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PA-R) em desfavor da empresa PADRÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, para a devida apuração dos indícios de fraude documental e eventual aplicação das sanções cabíveis; e 3. DETERMINAR o encaminhamento de cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para ciência e adoção das medidas que entenderem pertinentes. Intimações e diligências necessárias. Publique-se extrato desta decisão. Maripá, 17 de agosto de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito Municipal TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 OBJETO: Aquisição de prêmios (Veículo, Motocicleta e Scooter elétrica) para execução da 4ª Campanha Promocional, "Comprar em Maripá dá Prêmios", conforme Lei nº 1.209 de 13 de abril de 2021, do Município de Maripá- Valor Total Global da Licitação: R\$ 146.167,00 (cento e quarenta e seis mil e sessenta e sete reais). DETERMINAR a convocação das empresas adjudicatárias para assinatura do contrato ou retirada da respectiva nota de empenho, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório. Maripá/PR, 18 de agosto de 2026 Rodrigo André Schanoski PREFEITO – MARIPÁ/PR  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – SRP OBJETO: Contratação de serviços de segurança desarmada e brigadista para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Maripá/PR VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 80.332,80 (oitenta mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). DETERMINAR a convocação das empresas adjudicatárias para assinatura do contrato ou retirada da respectiva nota de empenho, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório. Maripá/PR, 18 de agosto de 2026 Rodrigo André Schanoski PREFEITO – MARIPÁ/PR  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 Processo Licitatório nº 055/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: BLANC SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 48.518.083/0001-31 Objeto: registro de preços para eventual, contratação de serviços de segurança desarmada e brigadista para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 80.322,80 Prazo de vigência: 19/08/2026 a 19/08/2027  
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.  
CI1245283-E26 1

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>  
E-mail: [pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br)  
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO  
TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92  
CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.448/2026 Data: 18/08/2026 SÚMULA: Institui o "Dia Municipal do Terço dos Homens", a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro, e dá outras providências.  
PORTARIA Nº213/2026 – 18/08/2026 – Concede Diária a Servidores, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.  
PORTARIA Nº214/2026 – 18/08/2026 – Concede Diária a Servidor, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.  
PORTARIA Nº215/2026 – 18/08/2026 – Concede Diária a Servidora, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.  
PORTARIA Nº216/2026 – 18/08/2026 – Concede Férias a Servidores, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.  
PORTARIA Nº217/2026 – 18/08/2026 – Concede Licença Especial a Servidor, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.  
PORTARIA Nº218/2026 – 18/08/2026 – Concede Diária a Servidor, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.  
DECRETO Nº212/2026 – 18/08/2026 – Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.  
PORTARIA Nº212/2026 Designa CHEFE da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. CI1245285-E26  
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
CNPJ: 00.944.673/0001-08  
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
Fone: 45 3220-4850  
Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)  
**AME PARANÁ**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026  
CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.  
CONTRATADA: NITROSEMPRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27  
OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio e nitrogênio líquido visando o atendimento às necessidades do CISOP e do SIMPR.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 24/08/2027  
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026  
ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e SANDRO HENRIQUE BORELLA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026, Publicado no Jornal o Paraná, em 13 de agosto de 2026, Edição nº 14.918, Página 15.  
CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.  
CONTRATADA: E.F. ALBERT GAS E AGUA, inscrita no CNPJ sob nº 11.733.602/0001-74  
Onde se lê: "OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios para o CISOP e para o SIMPR,";  
Leia-se: "OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, visando o atendimento às necessidades do CISOP e SIMPR,".  
\* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)  
CI1245286-E26

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2026 - Aditivo nº. 2  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA  
OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Alcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.  
ALTERAÇÃO: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 99/2026 em relação ao preço dos combustíveis, promovendo a seguinte alteração: a) Promover o reajuste (redução) do preço do Etanol, passando o valor do litro de R\$ 3,89 para R\$ 3,78 b) Promover o reajuste (redução) do preço do Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 6,19 para R\$ 6,09; c) Promover o reajuste (redução) do preço do Diesel S-10, passando o valor do litro de R\$ 3,18 para R\$ 2,88 d) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 18 de agosto de 2026.  
VIGÊNCIA: 02/07/2027  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21  
DATA DA ALTERAÇÃO: 17/08/2026  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONIO STANG  
CI1245293-E26

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>Órgão Oficial Constituído Legalmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Edição Ordinária - Nº 4527 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |      |     |                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19 de agosto de 2026 - Página 1 de 5                                         |      |     |                  |              |
| <b>ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010<br>Secretaria Municipal de Comunicação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2026<br>Pregão Eletrônico Nº 082/2026<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.<br>CONTRATADA: BRANDAO BRASIL FORNECIMENTOS LTDA, CNPJ: 61.678.683/0001-25, Rua Marechal Deodoro, nº 1743, Neva, Cascavel/PR. Representado por Miriam Aparecida Peres.<br>OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos infláveis. Conforme descrito abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca                                                                        | Unid | Qtd | Valor Unit (R\$) | Valor Total  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FANTASIA INFLAVEL DE DINOSAURO PARA MONTAR. TAMANHO ADULTO SERVE PARA 1,7 A 1,9 M. CONTEM MANUAL DE INSTRUÇÕES. TERMO INFLAVEL T-REX, COM BOMBA DE AR. A BOMBA DE AR REQUER CARREGADOR PORTATIL OU 4 PILHAS AA (PILHAS NÃO INCLUIDAS).                                                    | MARCA PRÓPRIA                                                                | UND  | 1   | R\$ 337,80       | R\$ 337,80   |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FANTASIA INFLAVEL TIRANOSAURO REX ADULTO. CONTEM 1 FANTASIA INFLAVEL. A BOMBA DE AR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. A BOMBA DE AR REQUER CARREGADOR PORTATIL OU 4 PILHAS AA (PILHAS NÃO INCLUIDAS).                                                                                               | MARCA PRÓPRIA                                                                | UND  | 1   | R\$ 347,90       | R\$ 347,90   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FANTASIA INFLAVEL DE CAVALO PARA MONTAR. TAMANHO ADULTO SERVE PARA 1,7 A 1,9 M. CONTEM 1 FANTASIA INFLAVEL DE CAVALO PARA MONTAR. 1 BOMBA DE AR. 1 CAIXA DE BATERIA REQUER 4 PILHAS AA (PILHAS NÃO INCLUIDAS).                                                                            | MARCA PRÓPRIA                                                                | UND  | 1   | R\$ 286,29       | R\$ 286,29   |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FANTASIA DE PRINCESA TAMANHO ADULTO, CONTEM UM VESTIDO LONGO DE COR A DEFINIR, COROA OU TIARA, O VESTIDO FEITO DE POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, TECIDO NATURAL E SAUDAVEL, AGRADAVEL A PELE, RESPIRÁVEL E MACIO, CONFORTÁVEL E SUPER ELÁSTICO DE USAR, NÃO COÇA, IRRITA OU MACHUCA A PELE. | MARCA PRÓPRIA                                                                | UND  | 5   | R\$ 348,90       | R\$ 1.734,50 |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FANTASIA BORBOLETA/FADA. TAMANHO ADULTO, CONTEM SAIA DE TULE TAMANHO ÚNICO (COMPRIMENTO PRÓXIMO AO JOELHO), ASA DE BORBOLETA, TIARA E VARIANHA. CORES DIVERSAS.                                                                                                                           | MARCA PRÓPRIA                                                                | UND  | 5   | R\$ 48,89        | R\$ 244,45   |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FANTASIA DE HERÓI, CONTEM CAPA E MÁSCARA. TAMANHO ADULTO. COR A DEFINIR.                                                                                                                                                                                                                  | MARCA PRÓPRIA                                                                | UND  | 10  | R\$ 140,00       | R\$ 1.400,00 |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FANTASIA DE SUPER-HERÓI EM VERMELHO E AZUL, MACACÃO JUSTO AO CORPO, COM ESTAMPA DE TELAS GEOMÉTRICAS PELO TRAJE, MÁSCARA COBRINDO TODO O ROSTO, COM OLHOS GRANDES EM FORMATO OVAL. TAMANHO ADULTO.                                                                                        | MARCA PRÓPRIA                                                                | UND  | 2   | R\$ 323,90       | R\$ 647,80   |
| Valor Total: R\$4.996,74 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.<br>FIRMADO EM: 14 de agosto de 2026.<br>ASSINATURA: Renato Silva<br>Miriam Aparecida Peres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| SEGUNDO TERMO<br>APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>CONTRATADA: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA.<br>Objeto: Conforme Portaria nº 109/2026 (SEASO), designa-se, a partir de 17 de agosto de 2026, a servidora <b>Adrea dos Reis</b> , matrícula nº 29.637-1, como <b>Gestora</b> do contrato supracitado e a servidora <b>Esther Aparecida Reche</b> , matrícula nº 37.558-1, como <b>Suplente de Fiscal Administrativa</b> , em substituição às servidoras anteriormente designadas, de acordo com a Comunicação Interna nº 20322/2026.<br>Cascavel/PR, 17 de agosto de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| PRIMEIRO TERMO<br>APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 147/2026<br>Dispensa de Licitação nº 024/2026<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>CONTRATADA: PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA<br>Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 20613/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 274, elemento 3339040 e subelemento 333904057.<br>Cascavel/PR, 17 de agosto de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO<br>APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2024<br>Pregão Eletrônico nº 036/2024<br>Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>Contratada: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA<br>Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 376/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SESOP, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 2518, elemento 3339030, subelemento 33390300103.<br>Cascavel/PR, 17 de agosto de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2026 - SEMA<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2026<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Renato Silva.<br>CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO<br>pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 103375/2026<br>OBJETO: contratação de instituição especializada para prestação de serviços de pesquisa, mapeamento coleta de germoplasma, análise genética e implantação do programa de conservação e fomento do pinheiro-do-paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.<br>VALOR: R\$ 190.949,00 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais).<br>PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Termo de Contrato.<br>FIRMADO EM: 14 de agosto de 2026.<br>ASSINATURAS: Renato Silva<br>Necir Szimwelski |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| DÉCIMO QUINTO TERMO<br>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2021 - SEASO.<br>Dispensa por Justificativa nº 44/2021.<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>CONTRATADA: BRUGIM & CARLESSO LTDA.<br>Objeto: Em cumprimento à Requisição de Aditivo Contratual nº 5422/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio desse apostilamento, altera-se o valor do contrato de locação supramencionado, de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), aliquota de 3,177699%. VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 4.572,21 (Quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).<br>Cascavel/PR, 14 de agosto de 2026.<br>MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>RENATO SILVA<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>Jorge Brandani<br>Mat. 39.325-01                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO<br>APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2024<br>Pregão Eletrônico nº 036/2024<br>Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>Contratada: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA<br>Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 093/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1324, 072, 2518, 906, 830, e 466, elemento 3339030, subelemento 33390300103 e as dotações 672, 2518, 906, 830, 02, 975, 2007 e 466, elemento 3339030, subelemento 33390300102.<br>Cascavel/PR, 18 de agosto de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024<br>PREGÃO Nº 117/2024<br>Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg. 01 do Órgão Oficial do Município em 18 de agosto de 2026, em virtude da correção do número do termo.<br>Onde se lê: SEGUNDO TERMO da Contratada: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA<br>Leia-se: PRIMEIRO TERMO da Contratada: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| DÉCIMO TERCEIRO TERMO - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 187/2023 - Pregão Eletrônico nº 051/2023<br>Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A<br>Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Requisição de Aditivo Contratual nº 5533/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R\$ 11.876,77 (Onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), equivalente ao índice de 3,768807% (INPC/IBGE) acumulado no período de 04/2025 a 04/2026, passando o valor do contrato de R\$ 113.133,50 (Trentos e quinze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), para R\$ 327.010,27 (Trentos e sete mil, dez reais e vinte e sete centavos).<br>Cascavel/PR, 17 de agosto de 2026.<br>MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>RENATO SILVA<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>Jorge Brandani<br>Mat. 39.325-01                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |
| DÉCIMO TERMO<br>APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 039/2024<br>Concorrência Nº 031/2023<br>Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>Contratada: ALOM CONSTRUÇÕES LTDA<br>Objeto: Em cumprimento à Requisição de Aditivo Contratual nº 3812/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R\$ 223.508,34 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e quatrocentavos), equivalente ao índice de 6,54% (INCC-DI - FGV) acumulado no período de 01/2025 e índice de 5,81% (INCC-DI - FGV) acumulado no período de 01/2026, passando o valor do contrato atualizado de R\$ 21.183.694,18 (vinte e um milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoto centavos) para R\$ 21.407.202,52 (Vinte e um milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).<br>Cascavel/PR, 09 de julho de 2026<br>MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>RENATO SILVA<br>PREFEITO MUNICIPAL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |      |     |                  |              |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>Órgão Oficial Constituído Legalmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Edição Ordinária - Nº 4527 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 19 de agosto de 2026 - Página 4 de 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026</b><br><b>IDENTIFICAÇÃO COMPRAS GOV N.º 44/2026</b><br><b>OBJETO:</b> Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as demandas das unidades escolares e emendas impositivas às unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.<br><br>Sessão Pública: <b>1 de setembro de 2026 às 09h00min</b> . Local: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> . UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 5.815.187,80. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <a href="https://cascavel.atende.net">https://cascavel.atende.net</a> . Cascavel/PR, 18 de agosto de 2026. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Nº AQUISIÇÃO DIRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL R\$ SECRETARIA |
| Inexigibilidade Nº 73/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Contratação do palestrante Marcos Roberto Diel, para a realização da palestra "Gestão Profissional de Crises em Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA): Estratégias Preventivas, Acolhimento e Intervenção no Contexto Escolar", e elaboração de material acadêmico, destinado aos professores lotados na clínica Escola Juditila Paludo Zanuzzo/CETEA da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel                                                | Diel Educação e Serviços LTDA<br>CNPJ nº 63.378.013/0001-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11.200,00 SEMED            |
| Inexigibilidade Nº 76/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, por meio da contratação de profissionais de notória especialização para ministrarem palestras nos seminários de formação continuada da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, programados para o mês de agosto de 2026, contemplando as áreas da educação do campo, educação de jovens e adultos (EJA), alfabetização, educação infantil e Educação Especial | Elvenice Tatiana Zola<br>CPF nº 965.348.269-68<br>Erick Rodrigo Bucicli<br>CPF nº 020.279.199-88<br>Giovana Romero Paula<br>CPF nº 889.705.900-72<br>Helôisa Toshie Irie Saito<br>CPF nº 023.357.819-60<br>Janaina Damasco Umbelino<br>CPF nº 017.029.699-75<br>Luciano Zanetti Pessoa Candiotti<br>CPF nº 196.962.848-02<br>Patrícia Fabiane Schnorenberger<br>CPF nº 029.350.839-97 | 28.000,00 SEMED            |
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Constituído Legalmente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 19 de agosto de 2026 - Página 5 de 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| <b>FMEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA</b><br><b>SÚMULA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026-FMEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Nº AQUISIÇÃO DIRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL                |
| 03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Dispensa de licitação para aquisição de Camisetas e Agasalhos esportivo, para atletas e equipe técnica, em atendimento ao Projeto de atletismo Cascavel Athletics School, através do Convênio nº 61032 desenvolvido no Centro Nacional de Treinamento de Atletismo - CNTA                                                                                                                                                                                      | BID COMERCIO- CNPJ 45.055.784/0001-93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 43.148,80              |
| Considerando o processo Digital nº 118981/2026 e solicitação de Compra nº 015/2026, emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Cliente do processo adjudico e homologa a presente Dispensa por limite de valor. Cascavel, 18 de agosto de 2026. Walter Parciannello, Presidente da FMEC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA</b><br><b>SÚMULA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026-FMEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Nº AQUISIÇÃO DIRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL                |
| 02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Dispensa de licitação aquisição de material de atletismo em atendimento ao Projeto de atletismo Cascavel Athletics School, através do Convênio nº 61032 desenvolvido no Centro Nacional de Treinamento de Atletismo - CNTA                                                                                                                                                                                                                                     | GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 63.129.821/0001-42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 17.904,90              |
| Considerando o processo Digital nº 111454/2026 e solicitação de Compra nº 013/2026, emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Cliente do processo adjudico e homologa a presente Dispensa por limite de valor. Cascavel, 18 de agosto de 2026. Walter Parciannello, Presidente da FMEC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| <b>TRANSITAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| <b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR</b><br><b>EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023</b><br><b>Inexigibilidade n.º 11/2023</b><br><b>Contratante:</b> AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.807.532/0001-76, com sede na Rua Erichim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por seu Presidente Sr. Edson Zorek.<br><b>Contratada:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0020-76, com sede e domicílio comercial em Curitiba-PR, à Rua João Negrão, 1251, Bloco 1, 4º andar - Rebouças neste ato representada pela Luciana Aparecida Marconi- Gerente - SPI/SE/CONEG/GESUP e pelo Silvio Prudente de Melo - Chefe De Seção - SPI/SE/CONEG/GESUP/SECC2.<br><b>Objeto:</b> Este Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.<br><b>Vigência:</b> 20/09/2026 a 20/09/2027<br><b>Firmado em:</b> 13 de agosto de 2026.<br><b>Assinaturas:</b> Edson Zorek<br>Luciana Aparecida Marconi<br>Silvio Prudente de Melo<br><br>CI1245287-E26                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Edição Disponível Gratuitamente: <a href="https://cascavel.atende.net/">https://cascavel.atende.net/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU</b><br><br>CNPJ 95.587.770/0001-99<br><br>Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122<br>85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026</b><br><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| O Município DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade <b>PREGÃO na forma ELETRÔNICA</b> , tipo <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> , modo de disputa <b>"ABERTO e FECHADO"</b> , observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| <b>OBJETO:</b> Formação de registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo, insumos médico-hospitalares, materiais destinados às Unidades Básicas de Saúde e demais produtos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.<br><b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 3.976.675,70 (três milhões novecentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).<br><b>ÓRGÃO LICITANTE:</b> Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.<br><b>LOCAL:</b> Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS ( <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a> )<br><b>DATA e HORA DE ABERTURA e JULGAMENTO:</b> 01/09/2026 - 09h.00min.<br><b>INFORMAÇÕES:</b> através do e-mail <a href="mailto:licita@riobonito.pr.gov.br">licita@riobonito.pr.gov.br</a><br><b>ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:</b> através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a> , em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <a href="https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes">https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes</a> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 14 de agosto de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| MAIARA FERNANDA DA SILVA<br>Pregoeira<br>Decreto nº 42/2025<br><br>CI1245267-E26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |

| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026 - BENS INSERVÍVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                                                                                     |
| <b>ELZA HAASE RODRIGUES</b> , PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |                                                                                     |
| Considerando que não houve interposição de recursos registrado na Ata de Julgamento lavrada pela Leiloeira e Equipe de Apoio;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |                                                                                     |
| Considerando o parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município, resolve:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                                                     |
| <b>I - HOMOLOGAR</b> a ata de arrematação lavrada pela Leiloeira e Equipe de Apoio sobre o Processo Administrativo n.º 042/2026, Licitação na Modalidade Leilão sob n.º 001/2026, tipo Maior Lance, realizado no dia 12 de agosto de 2026, que teve por objeto a alienação de bens constituídos de veículos e máquinas rodoviárias, de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis e antieconômica para uso do Município, tudo conforme registrado na Ata acostada ao referido processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                                                                                     |
| <b>II - ADJUDICAR</b> aos seguintes arrematantes vencedores da licitação supramencionada, os objetos arrematados e registrados na ata, que foi lida, conferida, aceita e assinada por todos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                                                     |
| Lote nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Arrematantes Vencedores                                                    | Valor Arrematado (R\$)                                                              |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cleber Antonio Braga                                                       | R\$ 17.000,00                                                                       |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Adriano Antonio de Oliveira                                                | R\$ 17.700,00                                                                       |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tiago André Alves de Moraes                                                | R\$ 20.100,00                                                                       |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ricardo Martins da Silva                                                   | R\$ 19.100,00                                                                       |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Jurandir Ramos Monteiro                                                    | R\$ 157.000,00                                                                      |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marcos Sergio Peres Martins                                                | R\$ 270.000,00                                                                      |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESERTO                                                                    | DESERTO                                                                             |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lourival dos Santos                                                        | R\$ 32.000,00                                                                       |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Helton Gonçalves Gragel                                                    | R\$ 110.000,00                                                                      |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Odair Roberto Gomes                                                        | R\$ 100.000,00                                                                      |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valdecir Ferrari                                                           | R\$ 250.000,00                                                                      |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lucimar Antonio da Silva                                                   | R\$ 34.700,00                                                                       |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sidnei Honorato da Silva                                                   | R\$ 20.300,00                                                                       |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ricardo Martins da Silva                                                   | R\$ 27.800,00                                                                       |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | João Paulo Fabricio                                                        | R\$ 40.600,00                                                                       |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | André Gustavo de Oliveira Parente                                          | R\$ 48.300,00                                                                       |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tiago André Alves de Moraes                                                | R\$ 10.900,00                                                                       |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tiago André Alves de Moraes                                                | R\$ 25.100,00                                                                       |
| <b>III - INTIMAR</b> os arrematantes ao cumprimento dos encargos estabelecidos no Edital de Leilão nº 001/2026, assumidos em razão dos lances oferecidos, sob a sujeição às penalidades previstas no referido Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                                                                                     |
| Paço Municipal "4 de Julho", Gabinete da Prefeita Municipal de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                                                     |
| <b>ELZA HAASE RODRIGUES</b><br>Prefeita Municipal<br><br>CI1245260-E26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                                                                                     |
| PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO<br>DIA: 17/08/2026<br>EDICÃO Nº: 923<br>PÁG. 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PUBLICAÇÃO: JORNAL O PARANÁ<br>DIA: 17/08/2026<br>EDICÃO Nº: 923<br>PÁG. 1 | PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ<br>DIA: 17/08/2026<br>EDICÃO Nº: 923<br>PÁG. 1 |
| <br><b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b><br><b>Marechal Cândido Rondon – Paraná</b><br><b>CNPJ: 76.878.669/0001-42</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                                                                                     |
| <b>ERRATA DE PUBLICAÇÃO.</b> (Publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 3.653 pag 64, de 11 de agosto de 2026; Jornal O Paraná, edição nº 14.916 pag 15, de 11 de agosto de 2026). <b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. Contrato Administrativo Nº 47/2026. Fornecedor:</b> Agência de correios franqueada D. João VI Ltda. <b>Onde lê-se:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026. <b>Leia-se:</b> DISPENSA Nº 16/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026. Marechal Cândido Rondon (PR), em 13 de agosto de 2026. <b>Fábio Alexandre Regelmeyer</b> . Diretor Executivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |                                                                                     |
| <b>ADITAMENTO CONTRATUAL. Processo:</b> Pregão Eletrônico nº 21/2022. <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação continuada de "Serviços Móvel Pessoal" – SMP, sistema digital, plano ilimitado, WhatsApp free, SMS e serviços de gestão, com acessos para comunicação de voz e pacotes de dados de 15GB, e Tecnologia 4G, 4,5G e/ou 5G, na modalidade de pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, com 80% de cobertura no Estado do Paraná, conforme resolução definida pela Anatel, e com fornecimento de aparelhos em regime de comodato. <b>Espécie:</b> Aditivo IV – Contrato Administrativo nº 040/2022. <b>Contratante:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR. <b>Fornecedora:</b> Tim S/A. CNPJ: 02.421.421/0001-11. <b>Responsável:</b> Umberto Napolitano e Monique Ibrahim Martins Leao. <b>Fundamento Legal:</b> art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. <b>Justificativa:</b> Prorrogação de prazos e renovação de quantitativo. <b>Valor aditado:</b> O valor estimado para o período de 02 (dois) meses é de R\$ 18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). <b>Execução:</b> Prorrogada até 01 de novembro de 2026. <b>Vigência:</b> Prorrogada até 01 de dezembro de 2026. <b>Data e Assinaturas:</b> Marechal Cândido Rondon (PR), 18 de agosto de 2026. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo; Umberto Napolitano e Monique Ibrahim Martins Leao, Contratada. |                                                                            |                                                                                     |
| <b>REPUBLICAÇÃO</b><br>(Publicado no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 3656, pag. 3, de 13 de agosto de 2026; e Jornal O Paraná, edição nº 14.918, pag. 15 de 13 de agosto de 2026).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                                                                                     |
| <b>HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025 (SRP) – PARCIAL/FINAL</b><br><b>EMPRESA: JF LORENÇO COMERCIO LTDA.</b> Valor total <b>R\$ 11.385,00</b><br>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 18 de agosto de 2026. <b>Fábio Alexandre Regelmeyer</b> Diretor Executivo Portaria Municipal 508/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                                                                     |
| <b>HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025 (SRP)</b><br><b>EMPRESA: EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS.</b> Valor total <b>R\$ 5.663,15</b><br>Os itens<br>01,02,03,04,05,06,07,09,12,13,14,16,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33<br>restaram desertos e o item 21 restou fracassado.<br>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 17 de agosto de 2026. <b>Fábio Alexandre Regelmeyer</b> Diretor Executivo Portaria Municipal 508/2025<br><b>OBS:</b> Documentos na íntegra no site da Prefeitura:<br><a href="https://marechalcanidiorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/">https://marechalcanidiorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/</a> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de agosto de 2026. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.<br><br>CI1245284-E26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                                                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção de veículos da frota municipal - Linha Leve. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.778.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil reais). **ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 03/09/2026 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 14 de agosto de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

Decreto nº 42/2025

C11245268-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 080/2026

CODIGO COMPRAS.GOV: 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

**OBJETO:**  
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e itens de uso geral destinados à manutenção das atividades e do espaço do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento a solicitação nº 189/2026 e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**  
R\$ 50.702,91 (cinquenta mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 09/09/2026  
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 09/09/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** *Menor preço por lote*

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.*
- AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.*
- SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.*

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/\(trunpublica/licitacao\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/(trunpublica/licitacao)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaocm@hotmail.com](mailto:licitacaocm@hotmail.com).

**ATENÇÃO**  
- PREVALERÁ a descrição constante no **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.  
- Divulga ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.  
Gean Carlos Barca Schneider  
*Pregoeiro*

C11245259-E26



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 024/2026

LICITAÇÃO ABERTA PARA PARTICIPAÇÃO EM AMPLA CONCORRÊNCIA EM VIRTUDE DA ANALOGIA INTERPRETATIVA À FISCALIZAÇÃO TCE/PR Nº 647/2021.

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 213/2026** na modalidade Pregão, na forma eletrônica. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos e outros da lista REMUME para a farmácia básica central e medicamentos de uso exclusivo hospitalar para o Hospital E Maternidade Municipal São Miguel Arçano – HMMSMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na edital e anexos. **DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO:** DIA 08 de setembro 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). **LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do compzasgov, site <https://www.gov.br/compras> “Acesso Identificado”. **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxv.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânió Gheller, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** através do telefone:45-3565-8139 e e-mail: [licitacoes@saomiguel.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saomiguel.pr.gov.br). **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 18 de agosto de 2026. **GESTOR:** FERNANDA MOREIRA PRESTES – Secretária Municipal de Saúde.

C11245261-E26



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense do Itaipá

Capital Nacional da Itaipá

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA N.º 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2026

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 03 de setembro de 2026, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando:

**Seleção de propostas visando o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus, pelos processos de recapagem a frio e recapagem a quente, destinados à manutenção da frota municipal composta por caminhões, ônibus, tratores agrícolas, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, pás-carregadeiras, rolos compactadores, minicarregadeiras e demais máquinas agrícolas e equipamentos pesados pertencentes ao Município de Nova Aurora – Paraná, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita recuperação das carcaças, incluindo inspeção técnica, raspagem, escareação, preparação da carcaça, aplicação de borracha de ligação, aplicação da banda de rodagem, vulcanização, acabamento, testes finais, controle de qualidade, coleta, transporte, entrega e garantia dos serviços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.**

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

**Datas e horários importantes:**

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento das propostas: até as 08h do dia 03 de setembro de 2026.       |
| Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia. |

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.  
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: [licitacao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaaurora.pr.gov.br).

Nova Aurora/PR, em 18 de agosto de 2026.

- JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA -

Prefeito Municipal

C11245262-E26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO e FECHADO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para as equipes de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 795.632,28 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 04/09/2026 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 18 de agosto de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

Decreto nº 42/2025

C11245269-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

Processo Adm. Nº 233/2026.  
Solicitação Nº 277/2026.

Declaro inexistir a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 80.112,87 (oitenta mil, cento e doze reais e oito centavos), a favor da empresa **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Acacia, nº 2395, apartamento 03, Centro, município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CFP: 85.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.368.906/0001-39, para prestação de serviços de agrimensura, topografia e ensaio de percolação, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, demarcações, locações, elaboração de plantas e memoriais descritivos, bem como a realização de ensaios de percolação e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações e projetos da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.  
Maxwell Scapini  
*Prefeito Municipal*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2026.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2026.

Processo Adm. Nº 233/2026.

Solicitação Nº 277/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.

OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços de agrimensura, topografia e ensaio de percolação, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, demarcações, locações, elaboração de plantas e memoriais descritivos, bem como a realização de ensaios de percolação e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações e projetos da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 80.112,87 (oitenta mil, cento e doze reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

\* 128 – 04.002.04.121.1009.2117.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.  
Maxwell Scapini  
*Prefeito Municipal*

C11245263-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2026

Processo Adm. Nº 234/2026.  
Solicitação Nº 278/2026.

Declaro inexistir a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 81.186,76 (oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sete centavos), a favor da empresa **V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rodovia BR 163, km 141, s/nº, sala 02, Complexo Grande Parada, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CFP: 85.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 53.136.418/0001-97, para prestação de serviços de agrimensura, topografia e ensaio de percolação, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, demarcações, locações, elaboração de plantas e memoriais descritivos, bem como a realização de ensaios de percolação e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações e projetos da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.  
Maxwell Scapini  
*Prefeito Municipal*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2026.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026.

Processo Adm. Nº 234/2026.

Solicitação Nº 278/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços de agrimensura, topografia e ensaio de percolação, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, demarcações, locações, elaboração de plantas e memoriais descritivos, bem como a realização de ensaios de percolação e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações e projetos da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 81.186,76 (oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

\* 128 – 04.002.04.121.1009.2117.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.  
Maxwell Scapini  
*Prefeito Municipal*

C11245264-E26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2026.

Objeto: Contratação dos serviços de lavagem e desinfecção de roupas, tecidos, edredons e similares, tem como objetivo atender às necessidades do CISOP e do SIMPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura: 02/09/2026.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/09/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br), link Licitações, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 18 de agosto de 2026



Documentos assinados digitalmente

CASSIELI SEGHATTI

Data: 18/08/2026 11:42:55 -0300

Verifique em <https://validar.dig.br>

CASSIELI SEGHATTI

Pregoeira

C11245265-E26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de camisetas e coletes personalizados, destinados à padronização, identificação visual e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, incluindo os serviços, programas, projetos e equipamentos a ela vinculados.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.728,86 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 08/09/2026 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 18 de agosto de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

Decreto nº 42/2025

C11245270-E26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª Retificação do Edital

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão), com fornecimento de scanner e impressoras multifuncionais em regime de locação, incluindo instalação, configuração, fornecimento de suprimentos (exceto papel), reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado, visando atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos do CISOP e do SIMPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura: 03/09/2026.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/09/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br), link Licitações, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 18 de agosto de 2026



Documentos assinados digitalmente

ANDRESSA DA LUZ FRANCO

Data: 18/08/2026 15:19:03 -0300

Verifique em <https://validar.dig.br>

ANDRESSA DA LUZ FRANCO

Pregoeira

C11245266-E26

PORTO BARREIRO

Samae

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE

Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.

CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

samae.portorbarreiro@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026-SAMAE

EXCLUSIVO ME/EPP - LOCAL E REGIONAL

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO - SAMAE, por meio de seu Diretor, torna público que realizará às 08h30min do dia 31 de agosto de 2026, Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2026, cujo objeto é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SAMAE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – [prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro, 18 de agosto de 2026.

MICHEL DE JESUS LIMA

Diretor do SAMAE

C11245271-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026

Processo Adm. Nº 235/2026.  
Solicitação Nº 279/2026.

Declaro inexistir a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 81.186,12 (oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos), a favor da empresa **M.F. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Estrada Linha Tronco Verde, nº 01, área rural, município de Santa Lucia, Estado do Paraná, CEP: 85.795-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.788.318/0001-82, para prestação de serviços de agrimensura, topografia e ensaio de percolação, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, demarcações, locações, elaboração de plantas e memoriais descritivos, bem como a realização de ensaios de percolação e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações e projetos da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.  
Maxwell Scapini  
*Prefeito Municipal*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2026.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2026.

Processo Adm. Nº 235/2026.

Solicitação Nº 279/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: M.F. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços de agrimensura, topografia e ensaio de percolação, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, demarcações, locações, elaboração de plantas e memoriais descritivos, bem como a realização de ensaios de percolação e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações e projetos da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 81.186,12 (oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

\* 128 – 04.002.04.121.1009.2117.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.  
Maxwell Scapini  
*Prefeito Municipal*

C11245274-E26

Esse documento foi assinado por CLARICE ROMAN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/5DW6X-4MFW7-FR3J2X-7VY37>



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, correspondentes aos itens que restaram fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 22/2026, visando o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Corbélia/PR e dos Distritos de Nossa Senhora da Penha e Ouro Verde do Piquiri, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 47.287,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais).

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Recebimento das Propostas:** até às 07h59 do dia 14 de setembro de 2026.

**Abertura da Sessão Pública:** às 09h00 do dia 14 de setembro de 2026.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR ([www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)).

**Informações:** Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 18 de agosto de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

C11245272-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 05/2026

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04.05/2026

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. Adriano Backes, por meio de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

I – O **RESULTADO FINAL** do **TESTE SELETIVO** para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

ENSINO SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

| CLASSIF. | Nº INSCRIÇÃO | NOME                           | CPF            | NOTA  |
|----------|--------------|--------------------------------|----------------|-------|
| 1        | 10           | SAMARA HOBENSE                 | XXX 327 179-XX | 86,77 |
| 2        | 9            | THALITA MACEDO DILL            | XXX 988 299-XX | 86,54 |
| 3        | 2            | ANA CAROLINA DOS SANTOS RICHEN | XXX.668.379-XX | 81,00 |
| 4        | 4            | JULIA DANTAS COSTA             | XXX.301.449-XX | 75,64 |
| 5        | 8            | FELIPE NOVAIS BELIZARE         | XXX.757.018-XX | 66,50 |
| 6        | 12           | MAURO LEITE DA SILVA JUNIOR    | XXX.850.049-XX | 66,33 |

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

C11245275-E26

ADRIANO BACKES  
Prefeito

DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG  
Presidente da Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026

Processo Adm. Nº 236/2026.

Solicitação Nº 280/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 52.986,75 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a favor da empresa **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Guaranês, nº 143, loja 02, bairro Santa Cruz, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-370, inscrita no CNPJ sob nº 33.835.845/0001-56, para prestação de serviços de agrimensura, topografia e ensaio de percolação, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, demarcações, locações, elaboração de plantas e memoriais descritivos, bem como a realização de ensaios de percolação e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações e projetos da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2026.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2026.

Processo Adm. Nº 236/2026.

Solicitação Nº 280/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** É objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços de agrimensura, topografia e ensaio de percolação, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, demarcações, locações, elaboração de plantas e memoriais descritivos, bem como a realização de ensaios de percolação e demais serviços correlatos necessários ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações e projetos da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 52.986,75 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**RECURSOS:** A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

\* 128 – 04.002.04.121.1009.2117.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

C11245278-E26



Av. Marechal Rondon s/n, Centro – Lindoeste – PR – CEP: 85.826-000

CNPJ: 81.268.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 /3237-1080

Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)

[www.camaralindoeste.pr.gov.br](http://www.camaralindoeste.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 047/2026

DATA Nº 18.08.2026

Assinado digitalmente por:

CLARICE ROMAN

CPF: 580.780.589-91 Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador

Data: 19/08/2026 09:18:36 -03'00'

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador e Servidor: RANDER VANCELI DE SOUZA portador do CPF: x85.73x.10x-x7 e PEDRO WAGNER FRANZ portador do CPF: x58.70x.4x9-05 a viajarem a Cidade de Dionísio Cerqueira - SC nos dias 18 a 21 de agosto de 2026 num total de Duas diárias e meia com valor unitário cada de R\$ 823,69 valor total de R\$ 2.059,22 para participarem de seminário com a Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 18 de agosto de 2026

VANDERLEI DA FONSECA  
Presidente

C11245281-E26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

Pelo presente o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II, "a", da Lei 14.133/21, para **Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de fraldários fixos em granito, confeccionados sob medida, visando atender às necessidades do CISOP**, conforme descritivo completo no processo administrativo que está publicado no site do CISOP: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br).

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às **23h59min do dia 24 de agosto de 2026**, unicamente através do e-mail [licitacao@cisop.com.br](mailto:licitacao@cisop.com.br), ou mediante protocolo em envelope lacrado na sede do CISOP com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

**PROPOSTA PREÇOS:** A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao CISOP.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Declaração Conjunta (Anexo III do Edital) e Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV do Edital).

Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no Portal Transparência, diário oficial físico/eletônico.

Autue-se, Publique-se.

Cascavel, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
CASSIELI SEGHATTI  
Data: 18/08/2026 14:40:20-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

CASSIELI SEGHATTI  
Agente de Contratação

C11245273-E26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

Pelo presente o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem (envolvimento parcial) do veículo oficial Fiat Cronos pertencente ao CISOP**, conforme descritivo completo no processo administrativo que está publicado no site do CISOP: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br).

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às **23h59min do dia 24 de agosto de 2026**, unicamente através do e-mail [licitacao@cisop.com.br](mailto:licitacao@cisop.com.br), ou mediante protocolo em envelope lacrado na sede do CISOP com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

**PROPOSTA PREÇOS:** A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao CISOP.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista, Declaração Conjunta (Anexo III do Edital) e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV do Edital). As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no Portal Transparência, diário oficial físico/eletônico.

Autue-se, Publique-se.

Cascavel, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
CASSIELI SEGHATTI  
Data: 18/08/2026 15:35:03-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

CASSIELI SEGHATTI  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

C11245277-E26



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE  
CASCATEL E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel e Região – SINTIACRE, com base territorial em Altamira do Paraná, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bragança, Caladinda, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campo Bonito, Cândido, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Cêtu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Goioixim, Guaranicã, Ithema, Iguaçu, Itacema do Oeste, Jesuítas, Juranduba, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Marquinho, Mato Rico, Nova Aurora, Nova Cruz, Nova Laranjeiras, Palmital, Pitanga, Porto Barreiro, Quarto Centenário, Quedas do Iguaçu, Rancho Alegre D'Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Roncador, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubitirã, Vera Cruz do Oeste, Virmond, por sua presidente, Sra. Elenice Guarez, infra-assinada, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem CONVOCAR todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de cerveja de alta e baixa fermentação, da cerveja e de bebidas em geral, do vinho e água mineral, de chopes, de refrigerantes, de aguardente e cachaça, bebidas destiladas, de bebidas isotônicas, de sucos concentrados e não concentrados, indústrias de refrescos, xaropes e pós para refrescos, etc., com data-base em outubro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Rua das Palmeiras, nº3175, Coqueiral, município de Cascavel, estado do Paraná, na data de 21 de agosto de 2026, às 10 horas em primeira convocação, e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 11 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Discussão e elaboração da pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS ILLIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociar com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho, fixando os parâmetros mínimos para que a entidade celebre posteriormente os pios, benefícios e demais cláusulas ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a FTIAPR- Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e/ou advogado; 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "c" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Reperussão Geral do STF, e definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais. Cascavel/ PR, 19 de agosto de 2026

Elenice Guarez  
Presidente

Sede: Cascavel - Rua das Palmeiras, 3175 - Bairro Coqueiral - CEP: 85.807-020, Fone/Fax: (45) 3226-5566  
E-mail: [administracao@sintiacre.org.br](mailto:administracao@sintiacre.org.br) Site: [www.sintiacre.org.br](http://www.sintiacre.org.br)

C11245279-E26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Andressa da Luz Franco, nomeado pela Portaria nº 22 de 13/02/2026 sobre o Processo de Licitação do tipo Inexigibilidade nº 4/2026, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos consistentes na contratação de empresa especializada para ministrar treinamento aos servidores do CISOP, com o tema "6º Simpósio de Licitações e Contratos", visando aperfeiçoamento profissional dos funcionários., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.684.924/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.

Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 18 de agosto de 2026

MAXWELL  
SCAPINI:02  
249585938

Assinado de forma  
digital por MAXWELL  
SCAPINI:0249585938  
Data: 2026.08.18  
15:23:53 -03'00'

Maxwell Scapini  
Presidente

C11245276-E26



Associação Regional  
dos Engenheiros  
Agrônomos de Cascavel

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE  
CASCATEL – AREAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL - AG

O Sr. Presidente da ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE CASCATEL – AREAC, CNPJ 72.325.673/0001-22, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral - AG, no dia 08 de setembro de 2026, no anfiteatro da AREAC, sito na Rua Paranavai, nº 1370, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-590, Cascavel – Paraná, e será instalada, em primeira convocação às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) com o quórum mínimo 2/3 (dois terços) dos associados cadastrados e em dia com suas obrigações sociais e, em segunda chamada, meia hora mais tarde, as 20:00hs (vinte horas), com qualquer número de associados presentes, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação, análise, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2025.
- 2) Apresentação, análise, discussão e aprovação da Sexta Alteração do Estatuto Social.

Cascavel-PR, 18 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente  
FERNANDO LUIZ ROCHA PEREIRA  
Data: 18/08/2026 12:36:52-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fernando Luiz Rocha Pereira  
Presidente

C11245280-E26



Câmara Municipal de Lindoeste - PR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 20/2026  
Processo Administrativo n.º 22/2026  
DFD n.º 21/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR, por seu Presidente, Sr. VANDERLEI DA FONSECA, APROVA a contratação decorrente da inexigibilidade nº 20/2026 (DFD nº 21/2026) e visando dar cumprimento ao disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/21, torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO** de inexigibilidade nº 20/2026, cujo objeto é a contratação de **02 (duas) inserções** no curso com o tema: "CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NA GESTÃO MUNICIPAL: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO, CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS E ATUAÇÃO DE VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES", que será realizado pela empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, na cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, o que faz com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, localizada na Rua DECIO FREEF, nº 948, LOTEAMENTO PORTAL - CEP: 85.948-000, Cidade: PATO BRAGADO/PR, CNPJ: 18.036.852/0001-02, no valor unitário de R\$1.500,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Inscritos: Os Vereadores e Servidor: RANDER VANCELI DE SOUZA e PEDRO WAGNER FRANZ.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Forma de Pagamento: Prazo de 10 dias após a apresentação da nota fiscal;



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5DW6X-4MFW7-FRJ2X-7VY37

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLARICE ROMAN (CPF 580.780.539-91) - JORNAL OPARANA S A (CNPJ 21.819.026/0001-36) em 19/08/2026 00:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/5DW6X-4MFW7-FRJ2X-7VY37>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>